



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

## MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN)

### 1 Identificação

#### 1.1 Título do projeto

Práticas de educação alimentar e nutricional para estudantes atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação escolar - Campus XX

#### 1.2 Campus

--

#### 1.3 Área e Linha(s) de extensão (conforme subitem 3.1 do edital)

Segurança alimentar e nutricional

#### 1.4 Resumo (máximo 250 palavras)

Trata-se de projeto de extensão com objetivo de atender às demandas da [Lei nº 1.947, de 16 de junho de 2009](#) e da [Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020](#) no que tange à execução de ações de educação alimentar e nutricional (EAN) no âmbito do IFTM, com desenvolvimento de atividades voltadas à construção de material de divulgação de ações relativas a alimentação e nutrição e à promoção de intervenções junto a disciplinas que abrangem a temática alimentação e nutrição, proporcionando noções relativas à abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade e à valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas, levando à promoção da saúde.

#### 1.5 Coordenação

	Docente		Técnico Administrativo
Nome			
CPF			
Área/Departamento de Atuação			
Telefone		E-mail	
Formação Acadêmica			
Carga Horária total dedicada ao projeto			

#### 1.6 Equipe executora (repetir para todos os membros)

	Servidor		Aluno		Externo Parceiro		Externo Voluntário
Nome	Trícia						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

CPF			
Área/Departamento de Atuação			
Telefone		E-mail	
Formação Acadêmica			
Carga Horária total dedicada ao projeto			

### 1.7 Área do conhecimento

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input checked="" type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input checked="" type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Outra		

### 1.8 Local de execução

--

### 1.9 Carga horária (relacionado à execução total do projeto)

--

### 1.10 Período de execução

--

## 2. Descrição do projeto (descrição e fundamentação teórica)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

A inclusão da educação alimentar e nutricional (EAN) no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional é uma das diretrizes da Alimentação Escolar. (art. 5º, II, [Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020](#)).

Para fins do PNAE, considera-se EAN o conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

Neste sentido, serão desenvolvidas a(s) seguinte(s) atividade(s):

1. Construção de material de divulgação de ações relativas a alimentação e nutrição com o intuito de promover e veicular informações para conscientização dos estudantes a respeito de práticas alimentares saudáveis, a saber:
  - a. Murais;
  - b. Cartilhas;
  - c. Panfletos;
  - d. E-mails com dicas
  - e. Outras mídias digitais disponíveis e aplicáveis;
2. Promoção de intervenções junto a disciplinas que abordem a temática alimentação e nutrição:
  - a. Desenvolvimento de apresentações;
  - b. Desenvolvimento oficinas;
  - c. Desenvolvimento de jogos interativos;
  - d. Realização de palestras a serem desenvolvidas.

As atividades serão desenvolvidas de forma coordenada entre os profissionais de educação e o responsável técnico e demais nutricionistas do *campus*, que se encontrem vinculados ou não ao presente projeto.

Os produtos das atividades de construção de material de divulgação de ações relativas a alimentação e nutrição serão divulgados na área destinada a cartilhas e manuais da página destinada ao programa no sítio institucional (<https://iftm.edu.br/pnae/manuais/>) e serão encaminhados para publicação no Boletim Técnico IFTM (<https://periodicos.iftm.edu.br/index.php/boletimiftm>).

As atividades realizadas durante a execução deste projeto também serão encaminhadas, na forma de relato de experiência, para publicação no Boletim Técnico IFTM (<https://periodicos.iftm.edu.br/index.php/boletimiftm>).

### 3 Justificativa

Conforme art. 17, III, da [Lei nº 1.947, de 16 de junho de 2009](#), competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, conforme disposto no art. 211, § 1º da [Constituição Federal](#) promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico.

Ressalta-se que o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme art. 4º, [Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

Por fim, o presente projeto atende à inclusão da educação alimentar e nutricional como tema transversal do currículo escolar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pela [Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018](#), e em consonância com o [Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas](#).

## 4 Objetivos

**4.1 Objetivo geral** (*expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto e que será atingido pela somatória das ações de todos os envolvidos*)

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos

**4.2 Objetivos específicos** (*são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas através de indicadores físicos*)

1. Abordar o sistema alimentar, na sua integralidade;
2. Valorizar a cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
3. Construir material de divulgação de ações relativas a alimentação e nutrição com o intuito de promover e veicular informações para conscientização dos estudantes a respeito de práticas alimentares saudáveis;
4. Promover intervenções junto a disciplinas que abordem a temática alimentação e nutrição;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

**6 Público alvo** (*descrição do público total que será beneficiado pelo projeto – quem e quantidade. Observação: É fundamental a descrição do quantitativo de pessoas da comunidade externa*)

Estudantes regularmente matriculados na educação básica ofertada pelo *campus* - xx alunos

## 7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

### 7.1 Envolvimento de alunos extensionistas (*descrição de atividades*)

Os bolsistas estarão envolvidos em todas as etapas de desenvolvimento do projeto. Juntamente com a coordenação e a equipe executora, eles participarão das etapas de construção dos materiais de divulgação de ações relativas a alimentação e nutrição, a saber: definição da(s) temática(s) a serem abordadas; escrita de texto; aplicação das imagens; revisão e diagramação.

Além disso, participarão também das intervenções junto a disciplinas que abordem a temática alimentação e nutrição, auxiliando na definição da(s) temática(s) a serem abordadas; escolha da atividade a ser realizada; planejamento da atividade; divulgação e realização.

Os bolsistas auxiliarão também no registro da execução do presente projeto, compilando dados e informações que forem levantadas durante os meses de desenvolvimento. Estes dados e estas informações serão utilizados para as prestações de contas com a apresentação de relatórios exigidos pelo edital e a escrita de relato de experiência para publicação.

Desta forma, os bolsistas estarão envolvidos em todos os aspectos de execução do projeto, garantindo uma rica experiência nas respectivas participações.

Ressalta-se que todas as atividades de responsabilidade dos bolsistas serão executadas sob supervisão da coordenação e, na ausência desta, de um dos membros da equipe de execução.

### 7.2 Previsão em projeto pedagógico de curso do IFTM

Sim  Não

Caso positivo, especificar o curso bem como a resolução que aprova seu respectivo projeto pedagógico

### 7.3 Acompanhamento e avaliação (*descrição de como irá ocorrer o acompanhamento dos objetivos e metas e como será realizada a reflexão sobre as ações de extensão*)

O acompanhamento e a avaliação serão desenvolvidos em dois aspectos: acompanhamento e avaliação do bolsista/equipe executora e acompanhamento e avaliação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

O acompanhamento e a avaliação do bolsista/equipe executora consistirá em reuniões periódicas entre a coordenação, a equipe executora e o(s) bolsista(s) selecionado(s) para atuarem no projeto. Serão realizadas reuniões periódicas de planejamento de execução em que as atividades de cada ator envolvido na execução do projeto serão definidas e, posteriormente, avaliadas pela coordenação, buscando-se garantir o desenvolvimento do projeto e o alcance dos objetivos geral e específicos.

Para atendimento ao disposto no parágrafo anterior, será utilizada a metodologia 5W2H no acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do projeto, valendo-se de uma planilha de excel organizada com as seguintes colunas: quem (o agente), o quê (a ação), onde (o lugar), como (o modo), quando (o tempo), e por quê? (o motivo). Ao final de cada atividade poderá ser realizada reunião para *feedback* aos envolvidos e revisão, se necessário, do planejamento inicial.

O acompanhamento e a avaliação do projeto será realizada com a compilação de dados e informações necessários para a preenchimento dos relatórios parcial e final do edital, bem como redação do relato de experiência para publicação de tais dados e informações, como mecanismo de prestação de contas dos recursos utilizados na execução do projeto.

## 8. Resultados sociais, econômicos e ambientais esperados no âmbito regional

Inicialmente, busca-se, com a execução do presente projeto, atender a demanda da [Lei nº 1.947, de 16 de junho de 2009](#) e da [Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020](#) no que tange à execução de ações de educação alimentar e nutricional (EAN) no âmbito do IFTM, de maneira transversal ao currículo escolar, com a abordagem dos temas “alimentação” e “nutrição” e o desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam hábitos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Espera-se ainda que, com as atividades desenvolvidas, o público-alvo do presente projeto possa adquirir noções relativas à abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade e à valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas, levando à promoção da saúde.

## 9. Orçamento do projeto

**9.1 Bolsa – auxílio financeiro a estudantes de cursos regulares do IFTM (33.90.18)** (*listar, discriminando cada bolsa individualmente, tendo como unidade o prazo, em meses, de sua duração*)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Bolsa de extensão - 06 h	mês		120,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

2	Bolsa de extensão - 12 h	mês		240,00	
3	Bolsa de extensão - 20 h	mês		400,00	
					Total

**9.2 Despesas com MATERIAL DE CONSUMO (33.90.20)** (listar, discriminando cada bolsa individualmente, tendo como unidade o prazo, em meses, de sua duração)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
					Total

**9.3 Despesas com MATERIAL PERMANENTE (44.90.20)** (listar, discriminando cada bolsa individualmente, tendo como unidade o prazo, em meses, de sua duração)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
					Total

**10. Contrapartida do Campus** (listar itens tidos como contrapartida do campus ao qual se encontra vinculado – item 1.5 “f” do edital \_\_\_/\_\_\_)

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Bolsa de extensão - 06 h	mês		120,00	
2	Bolsa de extensão - 12 h	mês		240,00	
3	Bolsa de extensão - 20 h	mês		400,00	
					Total

[inserir assinatura do(a) coordenador(a) do projeto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
Av. Dr. Randolfo Borges Junior nº 2900 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG  
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101 / Email: [proext@iftm.edu.br](mailto:proext@iftm.edu.br)

[DOCUMENTO DISPONÍVEL NO DOCS]